

ANEXO I - DA LEI Nº 1.267/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades, organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento, cooperar com a Coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observação do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões de conselho de classe, executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

Requisitos básicos para provimento do cargo:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

b.2) para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: habilitação específica em nível médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia;

b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;

RECRUTAMENTO:

a) Processo Seletivo Simplificado.



ANEXO I
ANEXO I DA LEI Nº 1.267/2018

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar problemas e barreiras de aprendizagem; Analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem; Atuar tanto na prevenção de dificuldades de aprendizagem durante a vida escolar, quanto na superação delas. Investigar, estudar e desenvolver formas que subsidiarão as dificuldades de aprendizagem do ser humano, coletando o máximo de informações relacionadas ao processo e ao indivíduo avaliado; Verificar questões sobre as deficiências de aprender e propor uma contribuição preventiva, ampliando as práticas para uma nova maneira de sentir, pensar e agir, frente ao “aprender” dos conceitos na escola; Propor métodos de ensino adequados para alunos que demonstram ter perturbações no processo de aprender; Colaborar na orientação dos pais e docentes em relação ao ensinar e ao aprender; Dar suporte e assessoramento em caso de alunos com dificuldades de aprendizagem através de atendimento individualizado; Estimular o desenvolvimento de relações interpessoais, o estabelecimento de vínculos, a utilização de métodos de ensino compatíveis com as mais recentes concepções a respeito desse processo; Observar e avaliar qual a verdadeira necessidade da escola e atender aos seus anseios, bem como verificar, junto ao Projeto Político Pedagógico, como a escola conduz o processo ensino aprendizagem; Auxiliar docentes quanto à aprendizagem dos alunos, com ou sem dificuldades de aprendizagem e direcionando de forma individual (para o aluno) ou coletivo (para a turma ou a escola); Orientar e interagir com o corpo docente no sentido de desenvolver mais o raciocínio do aluno, ajudando-o a aprender, a pensar e estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados; Melhorar o processo de ensino e a qualidade da aprendizagem, com base em uma visão ética e social; Promover a cooperação entre escola e família com base nos projetos educativos específicos; Colaborar na formação dos professores; Participar de equipes multidisciplinares, compartilhando ideias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 20 horas semanais.

Outros: sujeitos a trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, quando houver necessidade da Administração.

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Idade Mínima: 18 anos.

Grau de Instrução: Curso Superior na área de Pedagogia com licenciatura plena e Especialização em Psicopedagogia Institucional.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.



ANEXO I
ANEXO I DA LEI 1268/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Cuidar da limpeza interna e externa, bem como trabalhos de rotina, ligados à conservação dos prédios públicos Municipais e suas dependências.

b) Descrição Analítica:

Varrer, lavar, encerar, limpar vidros, janelas, banheiros, cozinha e demais dependências públicas nos ambientes internos e externos, incluindo a limpeza da Unidade Móvel de Saúde; organizar e manter serviço de copa (café, chá, sucos etc.), com ordem, limpeza e higiene; executar tarefas correlatas ligadas a todo e qualquer prédio público e obedecer a ordens da chefia imediata; coletar lixo nos ambientes públicos; desenvolver qualquer tipo de trabalho que vise a limpeza interna e externa de todos os ambientes e vias públicas e demais atribuições eventualmente designadas pelo superior hierárquico; podar árvores, varrer ruas, capinar ambientes públicos, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal:** Período de 40 horas;
- b) Outras/ Demais:** Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município;
- c) Apresentação:** Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado



ANEXO II

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da Rede Pública Municipal de Ensino na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação com temas voltados à saúde mental; Oferecer programas de orientação profissional voltados aos temas da Psicologia; Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos voltados a Psicologia; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional entre escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola; Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos dos alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino; Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias de alunos e profissionais da educação, nas escolas municipais. Bem como realiza o acompanhamento e monitoramento individual, periódico dos pacientes tratados; Realiza atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico das famílias dos alunos da rede municipal de ensino; Realiza atendimento individual ou em grupo aos alunos com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Participa da elaboração de projetos escolares sobre a saúde mental dos alunos e profissionais da educação, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da escola; Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes da Secretaria Municipal de Educação; Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, nas escolas; Atua junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral dos alunos e profissionais da educação. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação dos alunos e profissionais da educação a rotina do ambiente escolar, familiar e social; Realiza triagem e encaminhamentos dos alunos e profissionais da educação para outros profissionais da Unidade Básica de Saúde do município, sempre que necessário.



Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;

Outros: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Superior em Psicologia.

RECRUTAMENTO:

b) Processo Seletivo Simplificado.



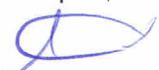
ANEXO II

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- Nas escolas: Planejar ações em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular; Promover ações que favoreçam a comunicação em prol da melhoria do ambiente organizacional e das relações interpessoais; Colaborar na realização das atividades promotoras de saúde, que potencializem a aquisição, desenvolvimento e o aprimoramento dos aspectos relacionados à linguagem oral, escrita e sinalizada, a voz, audição e às funções estruturas orofaciais; Orientar a comunidade escolar sobre hábitos saudáveis no que se refere à linguagem oral e escrita, voz, audição e às estruturas orofaciais; Realizar ações formativas, diretamente, voltadas às famílias, aos alunos e aos diversos atores sociais da comunidades escolar assuntos pertinentes à Fonoaudiologia; Auxiliar na identificação e na condução das demandas relativas às dificuldades fonoaudiológicas pela comunidade escolar; Sensibilizar a comunidade escolar sobre as interferências dos problemas de saúde relacionados ao processo educacional; Auxiliar na realização de encaminhamentos dos alunos para exames específicos, avaliações e acompanhamentos terapêuticos às unidades de referência; Realizar contato e articula as informações dos diferentes profissionais, da rede de atenção, envolvidos no cuidado dos alunos; Incentivar e apoiar a interlocução entre os profissionais de saúde e a escola; Assegurar o estabelecimento do fluxo de contrarreferência para apoio dos educadores e dos escolares; Auxiliar e realizar orientações a pais/responsáveis, familiares e cuidadores com foco nas necessidades dos alunos; Participar das reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar; Participar do processo de elaboração da avaliação e discute as necessidades do aluno e possíveis adaptações; Contribuir para o diagnóstico das situações de risco à saúde auditiva e à saúde vocal do educador, aponta possibilidades de intervenções e encaminhamentos para equipe multidisciplinar; Realizar ações direcionadas ao aprimoramento das habilidades comunicativas (fala, voz e fluência) da equipe escolar; Contribuir para inclusão efetiva, promovendo a acessibilidade na comunicação e auxiliando na definição dos melhores meios e técnicas de intervenção.
- Com a equipe gestora: Apoiar sistemas de ensino e propostas educacionais públicas e privadas; Participar da análise de dados da rede de ensino, elaboração das metas, planejamento e execução de programas da Secretaria de Educação;

Assegurar a integração entre os setores de Educação e Saúde; Participar da elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos para políticas públicas; Participar da elaboração dos planos de ações de equipe técnica e dos projetos político-pedagógicos desenvolvidos pelas escolas; Participar,



elaborar,implementa e coordenar campanhas que envolvam a promoção da Educação e Saúde da comunidade (alunos,professores,funcionários,membros da equipe pedagógica,pais ou responsáveis,dentre outros;Elaborar,propor,planejar e realizar formações continuadas permanentes para reflexão da prática pedagógica sobre temas afins à Fonoaudiologia; Contribuir no desenvolvimento de ações estabelecidas nos Planos Decenais Nacional,Estaduais e Municipais de Educação; Colaborar na realização de diagnósticos institucionais em seus aspectos físicos ambientais e técnicos relacionados à saúde fonoaudiológica que possam interferir no desenvolvimento das práticas educacionais; Contribuir com o diagnóstico da situação de saúde da área de abrangência em que atua; Colaborar com a realização de ações que promovam a Saúde dos aspectos relacionados à comunicação; Participar de órgãos de controle social,com os Conselhos Estaduais e municipais de educação, da pessoa com deficiência, de saúde,entre outros;

- Atendimento educacional especializado-AEE/ salas de recursos: Assessorar e prestar consultoria aos profissionais da equipe de inclusão; Sugerir estratégias,recursos e adaptações curriculares de sua competência,que favoreçam a aprendizagem; Propor ações interdisciplinares acerca da comunicação humana que possam favorecer o convívio social e a aprendizagem Planejar ações inclusivas em conjunto com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos alunos com necessidades educativas especiais,para garantir a flexibilização,a adaptação e a temporalidade curricular; Implementar serviços de orientações a familiares dos alunos -alvo do AEE e instituições de ensino regular onde estes se encontram matriculados; Acompanhar o processo educacional,no que se refere às especificidades fonoaudiológicas:Realizar formação continuada e capacitação específica aos professores do ensino regular/educação especial,quanto aos recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação complementares alternativos ou aumentativos.
- No apoio multidisciplinar: Desenvolver ações preventivas e terapêuticas que possam favorecer a comunicação humana e suas relações com aprendizagem; Participar de discussões interdisciplinares e intersetoriais; Oferecer subsídios para potencializar as ações de promoção de Saúde e minimizar intercorrências e dificuldades nos processos de aprendizagem; Colaborar no planejamento de intervenções multidisciplinares e no estabelecimento de prioridade de ações para cada aluno,unidade escolar e comunidade; Participar de reuniões para avaliação das escolas envolvidas com alunos,equipes escolares,famílias e/ou responsáveis; Apoiar e acompanhar as equipes docentes e gestoras no processo de aprendizagem; Avaliar os alunos mediante análise da solicitação de ensino da equipe gestora; Auxiliar na definição de hipótese diagnósticas com equipe multiprofissional; Acompanhar com a equipe multiprofissional propostas clínicas/educacionais,referentes aos alunos com necessidades educacionais específicas,que visam acompanhar o desenvolvimento de suas potencialidades; Participar de ações de formação destinadas à equipe e/ou à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua



área de atuação; Atender e orientar famílias e educadores na busca de estratégias de apoio e acompanhamento para o desenvolvimento dos alunos e, quando houver necessidades, realizar encaminhamentos profissionais de outras áreas, em parceria com as unidades educacionais.

• Apoio à inclusão: Participar das equipes de supervisão técnica ou em núcleos multidisciplinares para, juntamente com os educadores, contribuir para aprimoramento dos processos educativos de ensino – aprendizagem e para o aperfeiçoamento de processos avaliativos dos alunos; Colaborar na criação e implementação de condições de acessibilidade; Acolher alunos com deficiência (visual, auditiva, física, intelectual e múltipla ou com surdo-cegueira) e transtornos globais do desenvolvimento; Prestar às equipes escolares e orientação técnica sobre sua área de atuação, a partir de: Auxiliar na identificação de aspectos fonoaudiológicos e, se necessário, encaminhamento de alunos com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento (TGD), ou altas habilidades/superdotação aos serviços da Saúde, da assistência Social, entre outros; Acompanhamento dos processos de avaliação dos alunos e de elaboração de laudos para efeito de ingresso nas unidades educacionais e serviços de apoio; Apoio e acompanhamento às equipes gestoras no processo de ensino-aprendizagem dos alunos; Realizar em conjunto com as equipes das unidades educacionais, de avaliação das necessidades específicas dos alunos, respeitando os direitos de aprendizagem e as habilidades correlacionadas às propostas curriculares locais; Garantir a acessibilidade de comunicação dos alunos, estabelecendo mecanismo e alternativas técnicas para assegurar o pleno acesso à informação, à comunicação e ao currículo; Garantir o acesso à comunicação, por meio de recursos de comunicação alternativa ou aumentativa, para alunos que não façam o uso da oralidade; Apoiar às unidades educacionais, mediante articulação intersetorial no território e fortalecimento da Rede de Proteção Social, observada a sua área de atuação;

- a) Descrição Sintética:
- b) Descrição Analítica:

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: período de 20 horas;
- b) Outras/ Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;



Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Superior Completo de Fonoaudióloga e Registro no Conselho competente.

a) **RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'L' shape, is positioned in the upper right area of the page.

ANEXO II

FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar atividades de apoio no Transporte Escolar e nas Escolas Municipais.
- b) Descrição analítica: Executar atividades diárias a fim de garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; observar a saúde e o bem-estar das crianças; Orientar os alunos quanto as medidas de prevenção a coronavírus Covid-19; Verificar a temperatura dos alunos ao entrar no veículo do transporte escolar, quando necessário; Garantir e auxiliar na utilização de álcool em gel; Garantir e auxiliar no distanciamento social entre os ocupantes do transporte escolar quando necessário; Garantir a utilização de máscara pelos ocupantes do transporte escolar durante todo o trajeto; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Auxiliar na higienização do ambiente interno dos veículos do transporte escolar; Anotar no veículo a periodicidade da higienização realizada no interior do veículo; Executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária Semanal: Período de 40 horas;
- b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município.
- c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

